LEI Nº 2.590 de 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS FAMILIARES E USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE SÃO FRANCISCO/MG,** regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco-MG, 10 de dezembro de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
Prefeito Municipal